

LEI Nº 339/2001

EMENTA: A Escola nossa Senhora de Lourdes localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima neste Município passa a denominar-se de Escola Municipal Cecy Aquino Caraciolo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: A Escola nossa Senhora de Lourdes localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima neste Município passa a denominar-se de Escola Municipal Professora Cecy Aquino Caraciolo.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 30 de novembro de 2001.

Rannieri Aquino de Freitas
- Prefeito -